



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3758, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Altera o Anexo II da Lei nº 3672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 05 (cinco) vagas no cargo de Assistente em Saúde e 1 (uma) vaga no cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo III, da Lei nº. 3672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 05 (cinco) vagas no cargo de Assistente em Saúde – 40 horas – Padrão 08 e 1 (uma) vaga no cargo de Técnico de Enfermagem, - 40 horas – Padrão 10, com as especificações e atribuições previstas no anexo I.

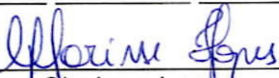
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salário e encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

28 / 06 / 2016

Clarisse Lopes
Secretária Geral
Matrícula 477898-7